

ATA DE 16/05/2025

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco**

**Ata n.º 11**

**A** Os dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----  
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3 – Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.605.742,71€” (quatro milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois euros e setenta e um cêntimos), dos quais “4.595.933,15€” (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três euros e quinze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.809,56€” (nove mil, oitocentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

**5 – Retificação de deliberação-----**

---Tendo-se verificado que, por lapso, não conste da ata n.º 7, de 21/03/2025 o ponto aditado relativo à Empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato”, conforme deliberado e constante da minuta da ata n.º 7 de 21/03/2025, propõe-se à Câmara Municipal que aprove uma retificação à ata n.º 7 para incluir o ponto aditado à respetiva ata e que se dá como transcrita para a ata a redação da respetiva fundamentação e deliberação constante da minuta da ata: “Ponto aditado: Considerando o teor da informação 328/2025, da DOUA, de 20/03/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se: 1. Adjudicação da empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada Nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo

valor global de 3.976.905,83€ (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação; 2. Aprovação de minuta de contrato. Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada Nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 3.976.905,83€ (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar uma retificação à ata n.º 7 de 21/03/2025 para incluir o ponto aditado à respetiva ata e que se dá como transcrita para a ata a redação da respetiva fundamentação e deliberação constante da minuta da ata conforme proposto.-----

#### **6 - Alteração permutativa aos documentos Previsionais**-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 7ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 109.500,00€ (cento e nove mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 44.500,00€ (quarenta e quatro mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 7ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.-----

#### **7 - Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Especial (BTE)**-----

---Considerando a deliberação do executivo de 21/02/2025, na qual a Câmara Municipal deliberou no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTE) para os diversos locais de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses por concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão. - Foi posto a concurso público um lote (lote 6), sendo

ATA DE 16/05/2025

o lote 28 constituído por energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) e o lote 29 constituído por Iluminação Pública (IP). No que concerne a Vila Velha de Ródão, o preço base fixado no caderno de encargos para o lote 6 foi de 148.525,31€. A proposta de mais baixo valor para o lote 6 foi apresentada pela Endesa Energia, S.A – com 145.552,85€. Nos termos do nº1 do artigo 73º em conjugação com o disposto no nº1 do artigo 76º do CCP propõe-se que a Câmara delibere no sentido de: 1. Aprovar o Relatório do Júri do procedimento; 2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante do lote 6 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 145.552,85€. 3. Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Endesa para o lote 6 que se dá por reproduzida e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Analisado o assunto e na sequência da decisão do executivo de 21/02/2025 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 do artigo 73º, o art.º 76.º, o art.º 98.º , o art.º 148.º e o nº 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto Lei nº18/2008, com as sucessivas alterações, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte: **1.** Aprovar o Relatório do Júri do procedimento; **2.** Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante do lote 6 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 145.552,85€. **3.** Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Endesa para o lote 6 que se dá por reproduzida e faz parte da presente deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos.-----

#### **8 - Campanha de esterilização de animais de companhia 2025 – aprovação das normas e requerimento-**

---Considerando os apoios e incentivos financeiros para programas de bem-estar animal anualmente promovidos pelo ICNF, nomeadamente a Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia e a Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, propõe-se a implementação, ao nível municipal, da Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia 2025. Neste sentido, propõe-se: • A aprovação das Normas de Acesso à Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia 2025, que regulam os critérios de elegibilidade e os procedimentos a adotar; • A aprovação do respetivo formulário de candidatura, a disponibilizar aos munícipes para requererem o apoio financeiro no âmbito da campanha; • A atribuição de um apoio financeiro por parte do Município no valor de 120,00 € por cada animal esterilizado e identificado, conforme previsto nas normas da campanha. A campanha visa contribuir para a promoção do bem-estar animal, controlo da população errante e prevenção do abandono, reforçando o compromisso municipal com a saúde pública e a proteção animal.-----

---Vistos e analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar as Normas e respetivo Formulário de Candidatura, nos termos propostos.-----

**9 - Pedido de condicionamento de trânsito no Largo da Geração do Tejo (Vila Velha de Ródão)-----**

---Considerando o teor da Informação n.º 521/25, da DOUA, e respetiva cartografia, que se anexam, propõe-se a aprovação do condicionamento de trânsito proposto.-----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, em 21 de maio de 2025, das 09h00 às 12h00.-----

**10 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----**

---Considerando a informação técnica n.º 487/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Célia Maria Lima Carvalho, residente na Rua Nova, n.º 5, em Alfrívada, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

**11 - Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM-----**

**11.1** – Considerando a informação técnica n.º 496/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Ana Catarina Chagas Ramos, através do cartão ABEM, residente em Fratel, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos.-----

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que o munícipe em questão se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara

ATA DE 16/05/2025

Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos ao munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**11.2** - Considerando a informação técnica n.º 515/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Américo Cardoso Vilela, através do cartão ABEM, residente em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão, verifica-se que o requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que o munícipe em questão se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos ao munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**12 – Apresentação do Protocolo de Colaboração entre o Município e o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC)-----**

---Considerando a informação nº 489/2025, proveniente do Serviço de Ação Social, onde é apresentado o Protocolo de Colaboração com o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão para 2025, propõe-se a atribuição de 40.000,00€, valor idêntico ao concedido em 2024, para apoiar a atividade desportiva de Futebol de 11 (sénior e formação) e/ou Futsal. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o protocolo de colaboração, para o ano de 2025, a celebrar com Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, com a proposta de atribuição de 40.000,00 € para apoiar a atividade desportiva de Futebol de 11 (sénior e formação) e ou Futsal, segundo o protocolo.-----

**13 – Apresentação do Relatório de análise alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância no âmbito do Associativismo-----**

---Considerando a informação nº 510/2025, proveniente do Serviço de Ação Social, onde consta o Relatório de análise aos pedidos de apoio efetuados pelas associações para realização de Obras de Escassa Relevância Urbanística no âmbito do Associativismo, propõe-se a atribuição dos 20.000,00€ disponíveis para este efeito.-----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 e nº 4 do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de acordo com o Relatório de análise alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância Urbanística no âmbito do Associativismo, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, atribuir 20.000,00€ para obras de escassa relevância, do seguinte modo:-----

- Grupo se Amigos das Vilas Ruivas.....500€;
- “Tudo para os Amigos”-As. Cultural da Riscada .....10.000€;
- As. Cultural e Recreativa do Marmelal .....9.500€.

**14 – Exploração do bar da zona de lazer de Foz do Cobreão: (re)abertura do processo com vista à cessão de exploração - verão 2025**-----

---Considerando a Informação n.º 509/2025 da DOUA, de 08/05 , acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura sita em Foz do Cobreão, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio na zona de lazer, com alvará de utilização n.º 20/21, na qual se estabelece: 1 - A escolha do cessionário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; 2 - O valor base da licitação será de 275,00Eur (duzentos e setenta e cinco euros) + IVA; 3 - A locação do equipamento é feita pelo período entre 7 de junho e o fim do mês de setembro. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26.05.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2866, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral; Suplentes - 1º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26.05.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.-----

**15 – Quiosque Sra. da Alagada: Abertura do processo com vista ao arrendamento**-----

ATA DE 16/05/2025

---Foi presente a Informação n.º 518/2025 da DOUA, de 12/05 acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de arrendamento da infraestrutura sita na Rua José Batista Martins 15, integrada na Urbanização Senhora da Alagada em Vila Velha de Ródão, propriedade da Câmara Municipal, destinada a estabelecimento de bebidas, com alvará de utilização n.º 3/2000, e na qual se estabelece: 1 - A escolha do cessionário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; 2- O valor base da licitação será de 125,00Eur (cento e vinte cinco euros) + IVA. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26.05.2025 pelas 15:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 3298, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral; Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente 2º Suplente: 2º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26.05.2025 pelas 15:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.-----

**16 - Pedido de Informação Prévia de Navigator Tissue Ródão, S.A. – Construção de caldeira de biomassa – Proc.º nº 1/24-PIP-----**

---Considerando que: 1. Foi submetido para análise e respetivo parecer, um Pedido de Informação Prévia (PIP), nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para a construção de uma Caldeira de Biomassa. 2. Após análise aos elementos apresentados, verifica-se que o pedido está inserido em duas classes de espaços conforme a Planta de Ordenamento 2023 do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha de Ródão, designadamente Espaços de Atividades Industriais e Espaços Florestais, na subcategoria de Espaços Florestais de Produção. 3. No projeto apresentado, foi garantida a implantação das construções na classe adequada para o efeito, nomeadamente nos Espaços de Atividades Industriais. 4. Face aos elementos apresentados e tendo sido sanadas as questões técnicas anteriormente abordadas, nomeadamente: • O acesso à propriedade; • A ligação das infraestruturas ao edifício principal; • A identificação da tipologia da indústria. 5.

Considerando que os elementos apresentados respeitam as disposições legais e regulamentares aplicáveis, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente sobre o pedido de Informação Prévia para a construção da caldeira de biomassa.-----

---Visto o parecer técnico e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 16.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia para a construção da caldeira de biomassa, pela Navigator Tissue Ródão, S.A.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se estavam garantidas as questões ambientais, tendo o **Sr. Presidente** respondido favoravelmente. -----

### **17 – Subsídios**-----

---Considerando o pedido de apoio endereçado pela Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Distrital de Castelo Branco (APD CB), na reunião que ocorreu em 09.05.2025, com este Município, na qual foi apresentado o programa de atividades da referida Associação, nomeadamente ao nível da criação de uma equipa de andebol, em cadeira de rodas. Atendendo a que: • A APD CB é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, legalmente constituída, dotada de personalidade jurídica e uma organização de pessoas com deficiência, constituída e dirigida por pessoas portadoras de deficiência; • Que, enquanto organização de direitos humanos, tem por objeto a promoção e defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos, das pessoas com deficiência em Portugal; • Que a APD CB procura, através da diversificação e consolidação de contactos institucionais, que as questões relativas à deficiência sejam inscritas no plano mais vasto dos direitos dos cidadãos; • Que a modalidade com as características descritas, nunca foi desenvolvida no interior do país, e que desde o início do mês de abril, se encontram a realizar treinos com vista à participação da equipa da Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Distrital de Castelo Branco, na próxima época desportiva no Campeonato Nacional de Andebol, em Cadeira de Rodas e que para a sustentação deste projeto necessitam do apoio financeiro dos municípios do Distrito de Castelo Branco. • E considerando ainda que os municípios têm atribuições aos níveis da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, que compreendam os diversos grupos etários e sectores sociais da população, havendo, por isso, uma aposta camarária na continuidade de uma política de apoio aos agentes e associações desportivas que dinamize o movimento associativo não só ao nível local, mas também regional. Deste modo, e pelos considerandos expostos propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 500€ (quinhentos euros), que visa apoiar o desenvolvimento dos treinos bem como da participação dos atletas da APD CB no Campeonato Nacional de Andebol, em Cadeira de Rodas. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea u)

ATA DE 16/05/2025

do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, atribuir um subsídio no montante de 500€ (quinhentos euros), à Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação de Distrital de Castelo Branco (APD CB), que visa apoiar o desenvolvimento dos treinos bem como da participação dos atletas da APD CB no Campeonato Nacional de Andebol, em Cadeira de Rodas.-----

### **19. Informações**-----

#### **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 498 de 05/05/2025, da Secção de Contabilidade e Património, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 30/04/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de maio;-----

b) Da informação n.º 528/2025, da OAD, em que refere que no seguimento do despacho nº 31 de 27/03/2025 ratificado em reunião da Câmara Municipal de 04/04/2025, em que foi deliberado proceder à venda de 8.000Kg (aproximadamente) de ferro velho e material em metal. Em reunião da Câmara Municipal realizada em 17/04/2025 procedeu-se à abertura das propostas recebidas, tendo sido deliberado vender o referido ferro velho e material em metal à melhor proposta apresentada, pelo valor de 292€/ton (duzentos e noventa e dois euros por tonelada) a que corresponde o valor de 0,292€/kg (duzentos e noventa e dois cêntimos por kg) à firma RSA- Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.. Verificou-se, no entanto, com o carregamento do material que se pretendia alienar, que este teve um peso efetivo de 15.240 kg ao preço de 0,292€/kg, que somou a quantia de 4.450,08€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta euros e oito cêntimos); -----

c) Da realização do dia do funcionário, que decorrerá no dia 16 de maio, tendo convidado os Sr. Vereadores a estarem presentes; -----

d) Do ponto de situação relativa aos trabalhos acordados entre o Município e a E-Redes, da responsabilidade desta entidade e que se encontram ainda por realizar. O Sr. presidente referiu já ter contactado o responsável da E-REDES para lhes transmitir a preocupação da Câmara relativamente aos atrasos nas intervenções previstas. Informou ter sido realizada uma reunião, há mais de seis meses com responsáveis da empresa, onde foram assumidos compromissos, entre os quais a intervenção na Estrada Nacional, tendo já sido adquirido pela autarquia os equipamentos, que permanecem por instalar há quase um ano, mencionou ainda a urgência do reforço de potência elétrica para o hotel e a ligação dos carregadores elétricos, suspensa há dois anos. Embora os trabalhos de ligação ao novo PT tenham sido retomados há quatro meses, têm decorrido de forma irregular e encontram-se novamente parados. Manifestou preocupação com a inércia da E-REDES, considerando que os compromissos assumidos não estavam a ser cumpridos, apesar da Câmara ter suspenso a apresentação de novos investimentos para respeitar o limite de investimento acordado, contudo, passados já três anos, continuam por concluir.

Sublinhou a necessidade de avançar com novas intervenções, nomeadamente na Avenida da Serra e na Rua Primeiro de Maio, defendendo que os argumentos financeiros da E-REDES deixaram de ser válidos.

e) Da reapreciação do procedimento lançado da concessão de infraestruturas de telecomunicações com o objetivo da migração das infraestruturas aéreas para subterrâneas, por forma a evitar potenciais conflitos. O Sr. Presidente informou que o concurso para infraestruturas aptas a receber telecomunicações, destinado a eliminar a proliferação desordenada dos fios aéreos no espaço público, minimizando a contaminação visual e a degradação urbana, estava a ser reavaliado. Verificou-se que, contrariamente á informação dada, a Câmara Municipal não poderia obrigar legalmente as operadoras a migrar os cabos para subterrâneo sem um regulamento específico. Pondera-se agora a possibilidade de estabelecer protocolos com prazos definidos para garantir os objetivos do município e evitar litígios com as operadoras; -----

f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 266.418,96€. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Relatório de análise alusivo ao apoio a Obras de Escassa Relevância Urbanística no âmbito do Associativismo. -----

#### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----